



INFORMAÇÃO PARA ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE DESPESAS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

A declaração Modelo 46 - **COMUNICAÇÃO DE DESPESAS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO** destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 78.º-D do Código do IRS, para efeitos de determinação do montante suportado a título de despesas de formação e educação, relativamente a prestações de serviços e transmissões de bens.

Esta declaração, já submetida no Portal das Finanças, é a única declaração válida de despesa. Segundo informações da Autoridade Tributária a declaração Modelo 46 poderá/deverá ser consultada, no início do mês de março, numa zona específica da área privada de cada contribuinte no portal das finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt).

A pedido do encarregado de educação, o agrupamento emitirá uma declaração comprovativa das despesas de formação e educação realizadas nos serviços do agrupamento.

AEFCPS, Rio Maior, 1 de março de 2016

O Diretor do Agrupamento

Paulo Jacinto Correia de Almeida